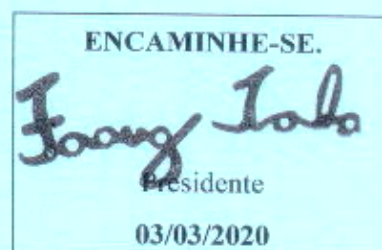




INDICAÇÃO Nº 15.907

Proibição de estacionamento de veículos na Av. São João, no trecho entre os nºs. 378 e 404 (Bairro Ponte São João) – CEP: 13216-000.



Considerando a necessidade de inibir o estacionamento de veículos em trecho comercial da Av. São João, desde o nº. 378 até o nº. 404 (Bairro Ponte São João),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para proibição de estacionamento de veículos no referido trecho comercial da Av. São João.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2020.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA